



RECURSO ADMINISTRATIVO – JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
Procedimento Licitatório nº 2025/002 – Banco da Amazônia S.A.

Contratação de empresa prestadora de serviços de Comunicação Institucional

Recorrente: FATO RELEVANTE (Agência FR)

Objeto: revisão do julgamento da Proposta Técnica (Invólucro nº 1 e Invólucro nº 3), com reavaliação motivada e reclassificação.

Belém/PA – 24/02/2026

À Comissão Especial de Licitação do Banco da Amazônia S.A. (BASA)
Com encaminhamento à Autoridade Competente

A FATO RELEVANTE (Agência FR), já qualificada nos autos, vem, respeitosamente, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO contra o julgamento da Proposta Técnica, com fundamento no Edital e no regime jurídico aplicável às contratações do Banco da Amazônia S.A., pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

A7



1. Tempestividade e síntese do objeto recursal

O recurso é tempestivo e dirigido contra o julgamento da Proposta Técnica, cujo resultado final implicou a desclassificação da Recorrente por não atingir a nota mínima global de 75 (setenta e cinco) pontos, conforme regra do Apêndice II do Edital (Apresentação e Julgamento das Propostas Técnicas).

O objetivo deste recurso é estritamente técnico-institucional: (i) assegurar julgamento objetivo e motivado; (ii) requerer reavaliação quando houver discrepância superior a 20% entre notas (regra editalícia); (iii) demonstrar, por cotejo direto Edital x Entrega, que a proposta da Recorrente contém os elementos exigidos; e (iv) requerer a revisão das pontuações atribuídas, com consequente reclassificação, caso reconhecido o atendimento substancial aos critérios.

2. Premissas do Edital que condicionam o julgamento e a possibilidade de reavaliação

O Apêndice II do Edital define: (a) a estrutura da Proposta Técnica (Plano de Comunicação Institucional, Capacidade de Atendimento e Relatos de Soluções); (b) a metodologia de apuração por média aritmética; (c) a regra de reavaliação obrigatória quando a diferença entre a maior e a menor nota superar 20% da pontuação máxima do (sub)quesito; e (d) a desclassificação automática da Proposta Técnica que não alcançar 75 pontos no total.

Regra do Edital (síntese)	Efeito prático no certame
Pontuação por média aritmética (1 casa decimal)	Exige transparência de notas por avaliador e justificativas por quesito/subquesito.
Reavaliação obrigatória quando diferença >20% do máximo	Impõe verificação formal de discrepâncias e registro em ata quando persistirem após reavaliação.
Desclassificação se total < 75 pontos	Eleva o dever de motivação e proporcionalidade: subavaliações relevantes alteram o resultado e devem ser sanadas.

3. Preliminar – necessidade de motivação suficiente e de vista efetiva para contraditório

O Edital determina que a decisão quanto à aplicação dos pontos deve ser motivada e disponibilizada às licitantes. Em avaliações técnicas com componentes qualitativos, a motivação não pode ser meramente adjetiva ('genérica', 'boa', 'regular'), pois isso inviabiliza o contraditório. A Recorrente, por isso, requer: (i) vista integral das planilhas de julgamento por avaliador; (ii) justificativas individualizadas por subquesito e por atributo (no caso dos relatos); (iii) eventuais atas de reavaliação aplicadas por força da regra dos 20%; e (iv) memória de cálculo do total e médias por quesito. Sem isso, a defesa fica amputada e o julgamento perde auditabilidade.

Mesmo antes da vista integral, a Recorrente apresenta abaixo demonstração objetiva de atendimento: o recurso organiza, em quadros comparativos, aquilo que o Edital exige e onde exatamente tais elementos constam na proposta (com indicação de páginas).

A7



4. Invólucro nº 1 – Plano de Comunicação Institucional: Cotejo Edital x Proposta da Recorrente

O Plano de Comunicação Institucional (V3) foi estruturado já sob a lógica do Apêndice II, com cabeçalhos e organização por subquesitos. A seguir, apresentam-se quadros que demonstram aderência material ao que o Edital exige, com indicação de páginas do Plano V3.

4.1 Subquesito 1 – Raciocínio Básico (10 pontos)

O Raciocínio Básico exige análise das características e especificidades do Banco, compreensão do desafio, e diagnóstico estruturado. O Plano V3 entrega: análise institucional, contexto amazônico, agenda de marca, desafios e riscos reputacionais, além de matriz SWOT como síntese estratégica.

Exigência do Edital (síntese)	O que foi entregue (evidência objetiva)	Onde está (Plano V3)
Análise das características e especificidades do Banco	Descrição do papel do Banco como instituição pública de fomento, sua missão e singularidades (Amazônia Legal, políticas públicas, transição sustentável).	p. 1–2
Diagnóstico do cenário e problemas de comunicação	Identificação de gargalos e oportunidades; riscos e temas sensíveis; consolidação em matriz SWOT.	p. 4; p. 15
Organização lógica do raciocínio	Encadeamento: contexto → diagnóstico → síntese (SWOT) → necessidades → estratégia.	p. 1–5

4.2 Subquesito 2 – Estratégia de Comunicação Institucional (25 pontos)

A Estratégia, conforme o Edital, deve converter diagnóstico em objetivos, públicos, mensagens, eixos e métricas. O Plano V3 apresenta segmentação de públicos, pilares narrativos e KPIs por público, com lógica de governança e mensuração.

Exigência do Edital (síntese)	O que foi entregue (evidência objetiva)	Onde está (Plano V3)
Definição de públicos prioritários e lógica de abordagem	Mapeamento de públicos e canais, com adequação por hábitos de consumo e objetivos.	p. 3–5; p. 7–8
Mensagens, eixos/pilares e narrativa institucional	Mensagens e pilares conectados à transformação do Banco, agenda sustentável e COP30.	p. 5; p. 12; p. 14
KPIs e métricas de acompanhamento	Tabela e blocos com KPIs/indicadores por público e por canal.	p. 10; p. 16–19

4.3 Subquesito 3 – Solução de Comunicação Institucional (25 pontos)

A7



A Solução deve materializar a estratégia em ações/peças, descrevendo finalidade, dinâmica e público. O Plano V3 apresenta conjunto de ações e peças, com lógica de execução, prevenção de riscos e integração entre imprensa, digital e institucional.

Exigência do Edital (síntese)	O que foi entregue (evidência objetiva)	Onde está (Plano V3)
Descrição de ações/peças e sua dinâmica	Listagem e detalhamento de entregáveis, com função tática (imprensa, crise, conteúdo, mensuração).	p. 11–15
Coerência entre estratégia e peças	As peças respondem ao diagnóstico (reputação, posicionamento, COP30, transparência).	p. 12–15
Clareza e encadeamento lógico	Apresentação por blocos e fluxos, com ligação a públicos e metas.	p. 11–16

4.4 Subquesto 4 – Plano de Implementação (15 pontos)

O Plano de Implementação, segundo o Edital, deve contemplar cronograma, rotinas, governança, fluxos e mensuração. O Plano V3 organiza a execução em fases e descreve rotinas e mecanismos de reporte.

Exigência do Edital (síntese)	O que foi entregue (evidência objetiva)	Onde está (Plano V3)
Cronograma/etapas de implementação	Execução organizada em fases e cadências, com entregas e rotinas.	p. 16–17
Governança, processos e relacionamento com o contratante	Fluxos de atendimento, validação, produção, aprovação e reporte.	p. 16–18
LGPD, acessibilidade e boas práticas	Bloco explícito de conformidade (LGPD, acessibilidade) e uso responsável de IA.	p. 10; p. 16

5. Invólucro nº 3 – Capacidade de Atendimento: critérios objetivos e checagem documental

O Edital determina que a Capacidade de Atendimento demonstre: (a) clientes; (b) equipe (currículos resumidos); (c) infraestrutura/recursos; e (d) sistemática operacional de relacionamento com o Contratante. A Capacidade de Atendimento entregue pela Recorrente atende integralmente a cada um desses itens, com elevado grau de detalhamento e prova documental.

Como parte relevante desse quesito é aferível por enquadramento objetivo (existência/ausência de elementos), a pontuação deve se vincular diretamente à documentação apresentada, e eventual subpontuação deve indicar precisamente qual requisito não teria sido atendido e por qual razão.

5.1 Quadro comparativo – Capacidade de Atendimento (Edital x Entrega FR)

A7



Item do Edital	O que o Edital pede	O que a FR entregou	Onde está (Capacidade V2)
a) Clientes	Relação nominal, início de atendimento e objeto/serviço	Relação de principais clientes, com descrição de atuação multissetorial (inclui instituições financeiras e grupos empresariais).	p. 1–6; 15
b) Profissionais	Currículo resumido: nome, formação e experiência; áreas	Perfis com formação (MBA/mestrado) e experiência elevada; discriminação de atuação (PR, digital, crises, dados).	p. 4–20
c) Infraestrutura	Instalações e recursos materiais à disposição do Contratante	Sede com 1.200 m², 110 equipamentos; softwares (BI/monitoramento); assinaturas de mídia.	p. 23–24
d) Sistemática operacional	Meios e processos no relacionamento com o Contratante	Modelo de atendimento com governança e integração ao ecossistema Nexcom; processos e rotinas.	p. 21–32

5.2 Demonstrações objetivas que justificam pontuação elevada

A Capacidade V2 descreve estrutura física e tecnológica com precisão, incluindo sede própria e parque de equipamentos (1.200 m²; 110 computadores/notebooks), além de softwares especializados (Brandwatch, Semrush, Kantar Ibope Media, V-Tracker, IVC), indicando aderência direta ao item (c) do Edital (infraestrutura e recursos materiais) e ao item (d) (processos e relacionamento).

Também há demonstração de integração com o ecossistema Nexcom (incluindo empresas do grupo voltadas a dados e publicidade), elemento que, embora não seja requisito autônomo, reforça capacidade operacional e escalabilidade.

A7



6. Invólucro nº 3 – Relatos de Soluções: análise por atributos e pedido de reavaliação motivada

O Edital define, de forma expressa, os cinco atributos que devem orientar a avaliação dos relatos: (a) evidência de planejamento estratégico; (b) demonstração de contribuição aos objetivos do cliente; (c) complexidade do desafio e relevância dos resultados; (d) qualidade da execução/acabamento; e (e) encadeamento lógico e clareza da exposição.

A Recorrente apresenta dois relatos (SIMPAR e XP Inc.) que, objetivamente, atendem a todos os atributos, com métricas e evidências claras. A seguir, organiza-se a análise atributo a atributo, com apontamento do que foi entregue e por que a nota deve refletir o atendimento robusto, sob pena de violação ao julgamento objetivo.

6.1 Relato 1 – SIMPAR: quadro de atendimento aos cinco atributos

Atributo do Edital	Evidência no relato SIMPAR	Por que isso atende (argumento técnico)	Onde está (Relato SIMPAR)
Planejamento estratégico	Contexto/desafio + estratégia e pilares + execução integrada	Há diagnóstico do problema e desenho de solução com pilares e execução coordenada.	p. 1–4
Contribuição aos objetivos	Ações conectadas a reposicionamento e reputação do grupo	As entregas são descritas como meios para atingir objetivos reputacionais e de visibilidade institucional.	p. 2–4
Complexidade e resultados	Mais de 19 mil inserções; 1,8 mil menções tier 1; 400 demandas; 140 entrevistas; +1.300% crescimento	Complexidade alta: grupo multissetorial, risco reputacional e volume de entregas; resultados mensuráveis e relevantes.	p. 3
Qualidade de execução	Rotina de relatórios/análises e resposta a demandas	Execução contínua com inteligência e governança de informação; padrão compatível com grandes contas.	p. 3–5
Clareza/encadeamento	Estrutura problema → estratégia → execução → resultados	Relato é autoexplicativo e verificável, com	p. 1–6

47



		métricas e marcos temporais.	
--	--	------------------------------	--

6.2 Relato 2 – XP Inc.: quadro de atendimento aos cinco atributos

Atributo do Edital	Evidência no relato XP Inc.	Por que isso atende (argumento técnico)	Onde está (Relato XP)
Planejamento estratégico	Planejamento + segmentação de pautas + monitoramento e ajustes de discurso	Demonstra gestão ativa de narrativa e adequação ao ambiente competitivo.	p. 1–3
Contribuição aos objetivos	Visibilidade qualificada e ampliação de exposição em veículos premium	A execução descrita é diretamente conectada ao objetivo de presença reputacional qualificada.	p. 1–3
Complexidade e resultados	240 matérias premium; 1.200 participações TV/rádio; +46% exposição; valorização potencial R\$ 6,9 bi; 98% neutras/positivas	Mercado financeiro é sensível e competitivo; resultados são robustos e mensurados em várias dimensões.	p. 2–4
Qualidade de execução	Assessoria qualificada + entrevistas exclusivas + monitoramento ágil	Indica padrão técnico (pautas segmentadas, veículos premium) e governança.	p. 2–3
Clareza/encadeamento	Estrutura problema → estratégia → execução → resultados	Relato apresenta narrativa coerente e verificável, com percentuais e indicadores.	p. 1–6

6.3 Tese recursal sobre pontuação dos relatos

Considerando o modelo de avaliação por atributos do Edital, a pontuação de um relato deve refletir o grau de atendimento aos cinco critérios. Nos relatos apresentados, há evidência de planejamento, vínculo com objetivos, complexidade e resultados mensuráveis, qualidade de execução e clareza textual. Portanto, eventual pontuação significativamente inferior ao teto só pode ser sustentada se a Subcomissão apontar, com precisão: (i) qual atributo não foi atendido; (ii) que evidência faltou; e (iii) qual comparação objetiva com outros relatos levou à nota inferior. Ausente essa motivação, a nota fica juridicamente vulnerável.

47



A Recorrente destaca que os relatos apresentam métricas de resultado (quantitativas e qualitativas) em patamares elevados e com referência temporal. Se a banca entendeu que tais métricas não são suficientes, deve indicar por que (ex.: ausência de validação, inconsistência temporal, desconexão com objetivos) – o que não se presume.

7. Regra editalícia da reavaliação por discrepância superior a 20%: verificação e efeitos

O Apêndice II estabelece reavaliação obrigatória sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% da pontuação máxima do quesito ou subquesito, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio das pontuações. Persistindo a discrepância após reavaliação, deve haver registro em ata das razões dos avaliadores que mantiverem notas destoantes, assinada por todos e juntada aos autos.

Diante do efeito gravíssimo da desclassificação por nota de corte, é imprescindível que a Administração demonstre: (i) se houve discrepâncias >20% em quaisquer subquestos; (ii) se a reavaliação foi realizada; (iii) se houve ata de persistência com justificativas; e (iv) como isso impactou as médias. A ausência desses registros pode ensejar nulidade do julgamento por descumprimento do próprio Edital.

Pedido específico: juntada e disponibilização imediata das atas de reavaliação (se existentes) e das planilhas que evidenciem diferenças entre notas individuais por subquesito.

8. Proporcionalidade, isonomia e coerência do julgamento

A Recorrente não pretende afirmar superioridade automática sobre outras licitantes, nem atacar a Subcomissão. O que se sustenta é que, quando a proposta contém os elementos exigidos e apresenta evidências, uma pontuação que a coloque como 'pior' do certame exige motivação proporcional ao impacto do ato, sobretudo porque o Edital impõe corte em 75 pontos.

Nos subitens de Capacidade de Atendimento, grande parte dos critérios é verificável por documentação (clientes, formação/experiência, infraestrutura e processos). Nesses casos, a nota deve refletir enquadramento objetivo, e não apreciação subjetiva. Já nos relatos, a apreciação qualitativa é balizada por cinco atributos fixados, o que exige motivação por atributo, não avaliação global vaga.

9. Pedidos

Diante do exposto, a Recorrente requer:

9.1. O conhecimento e provimento do presente recurso, com determinação de reavaliação das notas atribuídas à Proposta Técnica da Recorrente (Invólucro nº 1 e Invólucro nº 3), observando estritamente os critérios do Apêndice II do Edital.

9.2. A concessão de vista integral e imediata do processo de julgamento da Proposta Técnica, incluindo: planilhas por avaliador; notas por subquesito; justificativas individualizadas; memórias de cálculo; e registros/atas de reavaliação aplicadas por força da regra do 20%.

9.3. Caso se identifique motivação insuficiente, que a Subcomissão complemente formalmente as justificativas por subquesito (e, nos relatos, por atributo), apontando objetivamente o que foi considerado ausente/insuficiente, com referência aos itens do

A7



Edital e ao conteúdo analisado.

9.4. A aplicação efetiva da regra de reavaliação quando houver discrepância superior a 20% entre a maior e a menor nota, com juntada das atas exigidas pelo Edital caso a discrepância persista.

9.5. Reconhecido o atendimento material demonstrado nos quadros comparativos, que seja atribuída pontuação compatível e proporcional, com consequente reclassificação da Recorrente e afastamento da desclassificação por não atingimento do mínimo global (75 pontos).

9.6. Por cautela, que sejam preservados os efeitos suspensivos previstos para a fase recursal até decisão final da Autoridade Competente.

10. Encerramento

A Recorrente reitera respeito ao trabalho da Subcomissão Técnica e solicita que a revisão seja conduzida com máxima objetividade, transparência e aderência ao Edital, preservando a isonomia e a segurança jurídica do certame.

Termos em que, pede deferimento.

Alcides De F. Ferreira

Representante legal – FATO RELEVANTE (Agência FR)

RECURSO BASA.pdf

Documento número #b9a2ece9-e096-4d6e-8981-6912132e7f6f

Hash do documento original (SHA256): acba83b6628f5fb914f9cb32f26e459f6ad6e9bfb8f10bb041ce53cb672709f7

Assinaturas



Alcides de Francisco Ferreira

CPF: 077.321.458-52

Assinou em 24 fev 2026 às 11:48:50

Alcides de Francisco Ferreira

Log

- 24 fev 2026, 11:01:50 Operador com email gilson.guilhermino@agenciafr.com.br na Conta 185be58a-138b-4b84-8f6f-f2a57530880d criou este documento número b9a2ece9-e096-4d6e-8981-6912132e7f6f. Data limite para assinatura do documento: 26 de março de 2026 (11:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 fev 2026, 11:03:18 Operador com email gilson.guilhermino@agenciafr.com.br na Conta 185be58a-138b-4b84-8f6f-f2a57530880d alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 03 de abril de 2026 (09:43).
- 24 fev 2026, 11:03:18 Operador com email gilson.guilhermino@agenciafr.com.br na Conta 185be58a-138b-4b84-8f6f-f2a57530880d adicionou à Lista de Assinatura: alcides.ferreira@agenciafr.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alcides de Francisco Ferreira e CPF 077.321.458-52.
- 24 fev 2026, 11:03:18 Operador com email gilson.guilhermino@agenciafr.com.br na Conta 185be58a-138b-4b84-8f6f-f2a57530880d adicionou o signatário alcides.ferreira@agenciafr.com.br para rubricar as páginas 1,2,3,4,5,6,7,8.
- 24 fev 2026, 11:48:50 Alcides de Francisco Ferreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alcides.ferreira@agenciafr.com.br. CPF informado: 077.321.458-52. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4a08de(...), vide anexo manuscript_24 fev 2026, 11-48-20.png. Rubricou as páginas 1,2,3,4,5,6,7,8. IP: 177.45.120.110. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.55977001801434 e longitude -46.67589449198903. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1388.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 fev 2026, 11:48:52 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b9a2ece9-e096-4d6e-8981-6912132e7f6f.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b9a2ece9-e096-4d6e-8981-6912132e7f6f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Alcides de Francisco Ferreira

Assinou o documento em 24 fev 2026 às 11:48:50

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4a08de(...)

Alcides de Francisco Ferreira
manuscript_24 fev 2026, 11-48-20.png